



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.397 - EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA DE "BAIRRO DO CURRAL NOVO" O ATUAL POVOADO CURRAL NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Bairro do Curral Novo**" o atual Povoado do Curral Novo.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo tomará as providências cabíveis para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telegrafos, à Telebahia, à Coelba e à Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.397 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1996

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REGISTRADO

Sob número 1.397 à fls. 100 do livro Lei

número 10

Jequié, 03 de Janeiro de 1996

Ingrid Bergmann Secretária Administrativa